

1 CONVOCAÇÃO ATA N.º 007/12 DA REUNIÃO
2 ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CURSO DE
3 DIREITO REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO
4 DE 2012.
5

6 Às 14h27min (quatorze horas e vinte e sete minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2012, no
7 auditório do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo de Direito), mediante convocação
8 expedida pela Presidente do Conselho do Curso de Direito, compareceram: 1 – **Maydê Borges**
9 **Beani Cardoso** – Presidente; **Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva** – **Coordenadora de**
10 **Estágio**; e os Conselheiros: **Adilar Daltoé**; **Arlan de Araújo Xavier**; **Gilson Ribeiro Filho**; **Ms.**
11 **Gomercindo Tadeu Silveira**, **José Augusto Bezerra Lopes**; **Kárita Carneiro Pereira**; **Luiz**
12 **Tadeu Guardiero Azevedo**; **Rhoger Gomes Nunes**; **Rodrigo Meneses Maciel** e **Verônica Silva**
13 **do Prado Disconzi**. Ausentes COM justificativa: **Ms. Adriano Fernandes Moreira**; **Ubiratã**
14 **Silvestre Pereira** e **Ms. Plínio Pinto Teixeira**. Ausentes SEM justificativa os seguintes
15 conselheiros: **Ms. Manoel Bonfim Furtado Correia**; **Euzébio Araújo Silva**; **Gabriela Moura**
16 **F. de Souza e Cibele Maria Belezia**. Para tratarem da seguinte pauta: 1º - *Aprovação da ata n.º*
17 *006/2012 (01/06/2012)*; 2º - *Disciplina Prática Forense/carga horária*; 3º - *ENADE: Comissão Enade/*
18 *Carga horária/Estudos independentes*; 4º - *Prova oral de ética (EMD)*; 5º - *TCC – Contrafação*; e 6º
19 *Informações Gerais*. Às 14h27min a presidente iniciou a sessão com a leitura da ata n.º 006/2012, a
20 qual colocada em apreciação foi **APROVADA por unanimidade**. Ato contínuo passou-se ao 2º
21 *tópico: Disciplina Prática Forense/carga horária*. A professora Maydê esclareceu que o assunto
22 já foi discutido anteriormente na semana do planejamento realizado no período de 26 a 28 de
23 junho do corrente ano. A carga horária das disciplinas de Prática Forense será informada 04
24 (quatro) horas de carga horária comum mais 01 (uma) hora de carga horária diversificada. O
25 Conselheiro Adilar fez os cálculos das horas trabalhadas, chegando a conclusão de que realmente
26 o professor está cumprindo uma jornada além do que está recebendo. 3º - *ENADE: Comissão*
27 *Enade/ Carga horária/Estudos independentes*. A professora Maydê disse que o ENADE
28 acontecerá no próximo semestre (18 de novembro) e que foi nomeada uma comissão para realizar
29 e fiscalizar as atividades destinadas ao ENADE. A professora Paula ficou responsável pela
30 comissão, juntamente com as professoras Jeane Jaques Lopes de C. Toledo e Kadyan de Paula
31 Gonzaga e Castro Amaral; a carga horária será de 06 (seis) horas de carga horária diversificadas
32 para o próximo semestre (2012-2), e discutida posteriormente em 2013-1 nova carga horária, pois,
33 diminuem-se os trabalhos. Colocado em apreciação, referida Comissão foi **APROVADA por**
34 **unanimidade**. Os alunos (9º e 10º períodos) que participarem de todas as atividades programadas
35 pelo curso durante o próximo semestre, 2012-2, estarão cumprindo a carga horária relacionada aos
36 estudos independentes, sendo **APROVADO por unanimidade pelo Conselho**. 4º - *Prova oral de*
37 *ética (EMD)*. Após discussão em reuniões anteriores, ficou decidido que a partir dos próximos
38 semestres a prova oral de ética será aplicada da seguinte forma: serão apenas os alunos do 7.º, em
39 2013-1: 7.º e 8.º, posteriormente, 7.º, 8.º e 9.º e posteriormente, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º. A prova de ética
40 terá peso 3,0 (três) e as outras atividades poderão chegar até a 7,0 (sete) pontos. Somadas as notas,
41 será equivalente às notas de PI e PII, a prova oral deverá conter 06 (seis) questões, cada uma
42 valendo 0,5 (meio) ponto e deverá ser feita de forma oral e as bancas serão compostas por no
43 mínimo 02 (dois) supervisores. Proposta **APROVADA por unanimidade**. O Conselheiro Adilar

44 questionou sobre o processo do professor Santo Reni, que foi feita consulta à Procuradoria
45 Jurídica e até a presente data não obtivemos resposta. Os conselheiros requerem uma resposta da
46 Procuradoria sobre a questão. 5º - TCC – Contrafação. A professora Maydê passou a palavra para
47 a professora Jaqueline para esclarecimento dos fatos. Durante a análise do “farejador” foram
48 reprovados 06 (seis) TCC, com mais de 16 (dezesesseis) linhas copiadas, paráfrase foram
49 desconsideradas, e texto com até 18 (dezoito) linhas foram aprovados. Foram trazidos a este
50 conselho os trabalhos com plágio total e parcial, antes da banca, foram feitos atos administrativos
51 informando que os alunos não participariam das bancas. Os processos foram encaminhados
52 erroneamente à Pro Reitoria, que foi devolvido para apreciação do conselho por se tratar de casos
53 omissos no regulamento de TCC. A acadêmica Letícia Matiko Rocha Kitakawa esclareceu que em
54 momento algum teve má fé ao elaborar o trabalho. O site citado não foi utilizado por esta
55 acadêmica e, posteriormente leu uma definição de plágio; reconheceu que leu a idéia da autora e
56 interpretou, e que na hora de escrever, errou em não fazer a citação direta no corpo do trabalho.
57 Entretanto, foi citado na referência bibliográfica mencionada obra. Leu novamente novo conceito
58 de plágio. Afirmou que foi ela que elaborou o trabalho e que os acadêmicos presentes também são
59 testemunhas. Não teve apoio do pai, morou na casa do tio que o tem por pai. Afirmou que foi
60 sincera nos argumentos anteriormente apresentados; que tem caráter e que os professores
61 presentes a conhecem, sabem da sua índole e requer 2.ª chance (todo ser humano é passível de
62 erro). Passou-se a palavra ao acadêmico Luciano Gomes da Silva, que se solidarizou com a
63 colega, cumprimentando os conselheiros, questionou as atitudes do Conselho, pois os acadêmicos
64 foram reprovados sem terem a chance de se defender, não houve o contraditório e ampla defesa.
65 Se fosse para a justiça comum o processo seria reprovado. Infelizmente aconteceu com ele, o
66 plágio. Ele não elaborou o trabalho com o intuito de burlar o resultado, não conhece “farejador”,
67 nem mesmo seu orientador. Fez definição de plágio segundo o regulamento acadêmico.
68 Questionou a soma das linhas dadas como plágio, reprovação do trabalho sem que haja a leitura e
69 análise do contexto. Pediu que os conselheiros analisem com calma os pedidos dos acadêmicos em
70 função dos dados apresentados. Todos tem dificuldades em elaboração de trabalhos, TCC, todos
71 são aprendizes. Afirmou que cometeu erro de citação, e não a intenção de plágio. Pede
72 deferimento. Passou-se a palavra ao acadêmico Fábio Torres de Oliveira o qual afirmou que a lei
73 não prevê o que seria plágio. Questionou a visão do curso, que os alunos podem analisar e
74 interpretar as leis. Afirmou que mesmo durante a faculdade, foi aprovado em inúmeros concursos.
75 Que isso prova que o acadêmico é capaz de elaborar um trabalho de TCC. Requereu que fosse
76 dada uma segunda chance aos acadêmicos. A professora Maydê passou a palavra ao conselheiro
77 Adilar, o qual parabenizou o EMD pelo trabalho desenvolvido e rigidez na atividade; pois é
78 função dele analisar se houve ou não plágio. Cabe ao conselho rediscutir o critério do que é plágio
79 parcial e até onde é plágio parcial, tendo expressões que não podem ser evitadas e que não
80 constituem plágio. Neste conceito, o que é razoável na exigência da citação. Falou em rediscutir o
81 conceito de 16 (dezesesseis) linhas como plágio. A professora Jaqueline disse que o próprio
82 “farejador” define o que é plágio a partir da análise do programa. Disse que não se pode haver
83 falta de citação, que as idéias centrais não foram consideradas como plágio, e sim as cópias
84 idênticas sem citação. O Conselheiro Ms. Gomercindo afirmou que a coordenação não deve
85 analisar o contexto. Falou sobre os 12 mandamentos da elaboração de TCC. Pergunta: Teve
86 plágio? Se possível dar uma segunda chance aos acadêmicos para reelaborarem os trabalhos. A
87 professora Jaqueline disse que os trabalhos com plágio parcial provavelmente seriam possíveis,

88 mas que os acadêmicos fariam isso no decorrer ao semestre, em função de férias de professor. Se
89 alguém se propuser a reelaboração no mês de férias. Os acadêmicos se comprometem a trazer os
90 orientadores. A Conselheira Kárita disse que cabe ao conselho se reunir e discutir os processos. O
91 Conselheiro Adilar é contra o plágio parcial, disse que se houve cópia que não compromete a
92 qualidade de trabalho. Disse que poderia elaborar novo regulamento para o próximo semestre,
93 sugeriu que 10% dez por cento de plágio seria possível a reelaboração. A professora Jaqueline
94 sugeriu que fosse feita resoluções para definirem o conceito de plágio parcial e total. O
95 Conselheiro Ms. Gomercindo disse que toda citação deve ser mencionado a fonte. Passou-se a
96 palavra à professora Verônica que disse que façam as resoluções posteriormente, e quanto aos
97 trabalhos apresentados, dar o prazo até segunda, para apresentação dos TCCs. A professora
98 Jaqueline disse que é imprescindível a presença do orientador e que os membros devem ser de
99 área afim. A professora Jaqueline sugeriu que sejam colocadas em votação as propostas dos
100 Conselheiros Adilar, Kárita e Verônica. O Conselheiro Gilson disse que são propostas distintas. A
101 professora Maydê sugeriu que os acadêmicos aguardassem lá fora para que o Conselho discuta
102 com mais privacidade. A professora Jaqueline chamou a atenção ao precedente que poderá ser
103 aberto; o que o conselho deliberar ela irá acatar. O Conselheiro Luiz Tadeu disse que quanto ao
104 conteúdo, o Princípio do Contraditório não se aplica, não é processo administrativo. O
105 Conselheiro Ms. Gomercindo questionou se é como se fosse uma revisão de prova. A professora
106 Jaqueline informou aos conselheiros que junto ao trabalho os acadêmicos entregam uma
107 declaração de autoria. A professora Jaqueline votou pelo indeferimento dos pleitos. **Os autos**
108 **00012/2012 do acadêmico Marco Antônio Abrão Junior está reprovado em virtude da**
109 **contrafação (plágio) ser total.** Propostas: Conselheiro Adilar: elaborar resolução que se define
110 com clareza o que é plágio, total e parcial, e fazer penalização diversa graduada ao nível de plágio,
111 permitindo que os acadêmicos possam reelaborar o trabalho. O Conselheiro Ms. Gomercindo
112 atentou ao fato de já haver conceito de plágio. A Conselheira Kárita disse que o Conselho precisa
113 conceituar plágio total e parcial. O Conselheiro Luiz Tadeu disse que na música, até 07 (sete)
114 notas musicais não são constituída plágio. A professora Maydê disse que é mais fácil utilizar a
115 quantidade de linhas para analisar se é plagio ou não. O Conselheiro Luiz Tadeu leu texto retirado
116 da internet dizendo que a ABNT não permite em trabalhos acadêmicos a cópia de texto,
117 acrescentando que é uma questão de prática. Reprovar os alunos neste semestre, permitir que eles
118 apresentem no próximo semestre ou continuar sem solução para o caso. **Colocado em votação.**
119 Com relação ao acadêmico Marco Antonio foi reprovado por ser plágio total. E quanto aos outros:
120 1 – mantém a reprovação sumária; 2 – A Conselheira Verônica votou pelo refazimento do trabalho
121 em 24 horas e marcação de banca conforme a Coordenação de Estágio designar. Colocado em
122 votação foi **APROVADO por unanimidade** à proposição n.º 2, qual seja: **“oportunizar aos**
123 **alunos refazimento e apresentação em banca a ser designada pela coordenação de estágio”**,
124 **juntamente com a proposição do Conselheiro Adilar, ou seja, “se a soma de tudo que acusou**
125 **plágio for maior que uma lauda ou 30 (trinta) linhas o aluno será considerado reprovado;**
126 **quantidade inferior a isso será oportunizado o refazimento do trabalho no prazo de 24 (vinte**
127 **e quatro) horas e apresentação em banca a ser designada pela Coordenação de Estágio.”**
128 **Proposta APROVADA pela maioria com abstenção do Conselheiro Ms. Gomercindo, 6º -**
129 **Informações Gerais.** Apresentado o calendário do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo),
130 após ser analisado, foi **aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
131 encerrada às 16hs 14min (dezesseis horas e quatorze minuto) e, a presente ata lavrada por mim,

132 Valdicleia Menezes Ferreira, assinada por todos os presentes conforme lista de presença anexa que
133 passa a fazer parte desta ata.